



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
Corregedoria da Procuradoria Geral do Município

Processo: 3381 / 2023 Ass: 1 Folhas: 133

Termo de Instauração – Portaria nº 02/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, sediada no 2º Andar do Paço Municipal, a Comissão Sindicante Processante, instituída pela Portaria 01/2023, dá início aos trabalhos de apuração de responsabilidade funcional e infrações decorrentes da conduta do servidor **I.S.N.S.**, portador do Registro Funcional **32.230**, relatadas no Processo Administrativo Disciplinar **3381/2023**, as quais implicam em possível afronta aos artigos 112, 113, II, V, VI, VII, IX, XV e 114, I, VII, X, XVII, XVIII da Lei Complementar 01, de 08 de março de 2002.

Instalam-se os trabalhos da presente Comissão Processante a partir desta data. O prazo para finalização e apresentação do relatório pormenorizado será de 90 (noventa) dias, a partir da presente data, prorrogável por (30) trinta dias mediante justificativa fundamentada.

Fica deferida a solicitação da suspensão preventiva do servidor (**C.I.088/2023-SAJ**) nos termos do art. 128, I, “a”, da LC01/02.

Cite-se pessoalmente o servidor em cumprimento ao art. 129, §5º, da LC/01/02, com cópia integral do PAD **3381/2023**, para que em 10 (dez) dias apresente sua defesa preliminar por escrito, juntando aos autos as provas documentais e a indicação das testemunhas que eventualmente pretenda ouvir.

Transcorrido o prazo concedido, definirá a Comissão a data da convocação para que o servidor preste suas declarações e esclarecimentos nos termos do art. 132, §2º da LC01/02.


Elysson Faccine Gimenez
Presidente


Mayara de Lima Reis
Membro


Natália Cordeiro Barbosa Dijigow
Membro